



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº 64584.011352/2025-16

Unidade Gestora: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO (HMASP)
Setor Requisitante (Clínica/Setor): Escritório e Projetos
Responsável pela Demanda: Eduardo Machado Domingos – 2º Ten
Requisição:
Telefone do Setor Requisitante:
1. Objeto da contratação
Contratação de serviço de reparação e limpeza nos pontos de vácuo clínico, ar medicinal e oxigênio.
2. Justificativa da necessidade de contratação
A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a plena operacionalidade do sistema de gases medicinais, evitando qualquer risco de interrupção, prejuízo ou falha nos serviços de saúde prestados aos pacientes que dependem diretamente desse recurso para tratamento e assistência.
3. Quantidade dos materiais a serem adquiridos ou serviços a serem prestados
As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme a necessidade de manutenção e reparo da atual rede de gases medicinais do Hospital Militar de Área de São Paulo.
4. Estimativa preliminar do valor da contratação
O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 26.410,14 (vinte e seis mil, quatrocentos e dez reais e quatorze centavos). O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotação realizada junto aos fornecedores de acordo com o inciso IV do Art 5º da IN seges /me nº 65, de 7 de julho de 2021.
5. Previsão de data de entrega dos materiais ou início da prestação dos serviços
Os serviços serão iniciados em prazo Máximo de 10 dias após a emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato.
6. Grau de prioridade da contratação:
() Baixo () Médio (X) Alto
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização.
São Paulo, 01 de setembro de 2025. EDUARDO MACHADO DOMINGOS – 2º Ten OTT Eng Chefe do Almoxarifado
8. Parecer do Fiscal Administrativo
Este Fiscal Administrativo é de parecer favorável à contratação. São Paulo, 01 de setembro de 2025. BRUNO MINGUTA DA SILVA – Maj Inf Chefe da Fiscalização Administrativo

9. Despacho do Ordenador de Despesas:

Autorizo o início do procedimento licitatório, adotando – se modalidade de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica do Tipo Menor Preço. O Chefe da Seção de Aquisições e Licitações e o (a) Pregoeiro (a) adotem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Paulo, 01 de setembro de 2025

ALEXANDRE TAVARES **FONSECA** DA SILVA –Cel
Ordenador de Despesas